

MPV - 441

00329

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
04/09/2008

proposição
Medida Provisória nº 441, de 2008.

Autor
Deputado Federal MIRO TEIXEIRA (PDT/RJ)

nº do prontuário

☐ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☐ 3. Modificativa ☒ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

Inclua-se artigo ao Capítulo V das Disposições Gerais e Transitórias da Medida Provisória 441, de 29 de Agosto de 2008, com a seguinte redação:

“O artigo 144 da Lei nº 11.355, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/09/2008, às 15:00
EAD/IO / estagiário

Art. 144.

Parágrafo único – Os cargos de que tratam os artigos 11, 49, 70 e 89, têm, para todos os efeitos, o caráter técnico e científico de que trata o inciso XVI, alínea b, do artigo 37 da Constituição Federal.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta visa evitar dubiedades e interpretações diversas no texto do *caput* do artigo 144, dando-lhe a devida precisão, enfatizando que os servidores do Inmetro, INPI, IBGE e Fiocruz são oriundos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, instituído pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, cujos cargos estão compreendidos no âmbito do preceito constitucional citado, que possibilita a acumulação de um cargo de professor com outro, técnico ou científico.

Handwritten signature: Henrique

